

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAL

A presente contratação possui caráter emergencial, considerando as conclusões constantes do relatório técnico elaborado pela Secretária de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul (SOP), o qual apontou a necessidade de adoção imediata de medidas corretivas na cobertura da edificação, em razão do comprometimento das condições de estanqueidade, segurança, salubridade e operacionalidade do quartel.

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de substituição integral da cobertura do quartel, com área total de 512,11 m², compreendendo a retirada da cobertura existente, pintura da estrutura de metal existente para recebimento da nova cobertura, instalação das novas telhas e execução de todos os serviços complementares necessários ao perfeito funcionamento e acabamento.

A contratação inclui o fornecimento, pela contratada, de materiais complementares, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, dispositivos de segurança e demais insumos necessários à completa e adequada execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração fornecerá exclusivamente as telhas a serem instaladas, as madeiras e os parafusos, permanecendo sob responsabilidade da contratada o fornecimento dos demais materiais necessários, bem como a execução integral dos serviços, incluindo limpeza da área, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, observância das normas de segurança do trabalho e entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

A contratada deverá ainda, disponibilizar e fornecer todos os elementos necessários para a completa instalação e adequado funcionamento da cobertura, incluindo calhas, materiais de vedação e acabamento, bem como todos os acessórios e componentes indispensáveis à perfeita execução dos serviços e ao pleno funcionamento da cobertura.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão do estado precário de conservação da cobertura do quartel, pois o prédio foi construído em 1980, e possui várias infiltrações de água da chuva e umidade, situação constatada mediante vistoria técnica realizada pela Secretaria de Obras Públicas do Estado (SOP) nas instalações, motivada pela ocorrência de infiltrações provenientes de água pluvial pela cobertura da edificação.

Durante a inspeção da SOP, verificou-se que as infiltrações já vêm comprometendo o uso regular dos ambientes internos, alcançando inclusive a área de repouso, ocasionando prejuízos às condições adequadas de utilização das dependências e ao conforto dos usuários da edificação.

Adicionalmente, foi relatada pelo batalhão a ocorrência de retorno de esgoto pelos ralos dos

banheiros, evidenciando condições que impactam diretamente a funcionalidade e a adequada conservação das instalações.

Diante do cenário identificado, torna-se necessária a adoção de medidas para restabelecimento das condições adequadas de uso, preservação do patrimônio público e manutenção da infraestrutura predial, buscando garantir condições mínimas de segurança, salubridade e operacionalidade das instalações do quartel.

3. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

No Pelotão do Corpo de Bombeiros situado na Rua Mário Totta, nº 463, Bairro Weber, Três Passos-RS.

4. HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

CNPJ: 28.610.005/0001-55 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RS

Endereço de entrega: Edificação no Pelotão do Corpo de Bombeiros situado na rua Mário Totta, nº 463, Bairro Operário, Três Passos-RS.

Horário para prestação dos serviços:

De Segunda a Sexta-feira das 07 h às 18 h (ajustável)

TELEFONE PARA CONTATO: (55) 98132 0367 Tenente Sasso

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá executar todos os serviços necessários para a completa recuperação da cobertura, do sistema de drenagem pluvial e das áreas afetadas às infiltrações da edificação do Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Três Passos - RS, contemplando fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, materiais complementares, dispositivos de segurança, recolhimento e destinação dos resíduos, observadas as normas técnicas vigentes e as disposições deste Termo de Referência.



Ao remover a cobertura, a contratada deverá realizar inspeção completa da estrutura metálica existente, verificando suas condições de conservação, identificando pontos de corrosão, oxidação, deformações ou quaisquer outras patologias, antes da instalação da nova cobertura. Deverá realizar a limpeza e duas demãos de pintura na estrutura metálica visando prolongar sua vida útil e garantir sua integridade estrutural corretiva e preventiva.

Caso algum madeiramento existente permanecer em uso, bem como o madeiramento fornecido pela Contratante, deverá receber tratamento preventivo contra fungos, cupins e demais agentes deteriorantes, além de pintura ou aplicação de produto protetivo adequado, com o objetivo de aumentar sua durabilidade.

Contratante (CBMRS) fornecerá os seguintes materiais:

- 96 (noventa e seis) telhas onduladas de aluzinco (alumínio), com dimensões de 6.000 mm de comprimento, 1.110 mm de largura e espessura de 0,50 mm;
- 96 (noventa e seis) peças de madeira (caibros/terças), com dimensões de 5,40 m de comprimento, 15 cm de largura e 7 cm de espessura, destinadas à fixação da cobertura;
- Os parafusos fornecidos serão parafusos para fixação da estrutura de madeira e parafusos de costura das telhas. Os demais materiais necessários serão de responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá executar a instalação completa da nova cobertura, utilizando as telhas, madeiras e parafusos fornecidos pela Contratante, compreendendo: transporte interno dos materiais, içamento, posicionamento, alinhamento, fixação, vedação, ajustes e acabamento.

A cobertura deverá ser entregue totalmente estanque, sem frestas, pontos de infiltração ou falhas de fixação.

CALHAS:

Remoção da manta asfáltica e da sujidade das calhas de alvenaria existentes (medindo aproximadamente 29 cm de altura na face externa, por 16 de altura na face interna, 13 cm de largura de base de concreto. A calha de alvenaria existente deverá ser encapada por completo em chapas de aço galvanizado. Devendo ser respeitadas todas as quedas de água existentes e obstruídas pela manta asfáltica e pela sujeira acumulada no local.

A calha deverá ser confeccionada com o caimento em direção aos tubos de queda.

A largura do galpão onde será instalada a calha possui 37,5 metros em cada lateral de comprimento. Pé direito externo até a calha tem 5,20 metros.

Executar o acabamento em alvenaria do beiral nas áreas onde houve demolição para a criação dos pontos de escoamento da água, provenientes das calhas, incluindo recomposição, regularização e acabamento da alvenaria.

Ao longo do comprimento da calha deverá prever as inclinações necessárias para a boa fluidez da água. Caso seja necessário, prever mais de um caimento para determinada área de contribuição do telhado.

As medidas aproximadas das novas calhas são de 13 cm de largura por 29 cm de altura na face externa e 16 cm na face interna. O fornecimento e instalação de funil de captação hidráulica (bocal de entrada) para ligação entre a calha e o condutor vertical de águas pluviais, deverá ser feito em material compatível com a calha e com o condutor, com geometria que proporciona transição gradual do escoamento, reduzindo perdas de carga, formação de vórtices e turbulências.

As novas calhas deverão possuir avanço mínimo aproximado de 1 metro sob o plano da cobertura, de maneira a evitar que os respingos da água retornem para o interior da edificação.

A contratada deverá executar todas as conexões necessárias para perfeito escoamento das águas pluviais.

As novas tubulações deverão assegurar escoamento integral da água sem vazamentos, refluxos ou pontos de acúmulo.

Os tubos de queda não podem possuir curvas em seu prolongamento. Deverá ser reposicionado dois tubos de queda que confrontam os portões de saída de viaturas.



A contratada deverá realizar a confecção e instalação de novo sistema de captação de águas pluviais em aço galvanizado, compreendendo calhas, suportes de fixação, bocais, cabeceiras, rufos e todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

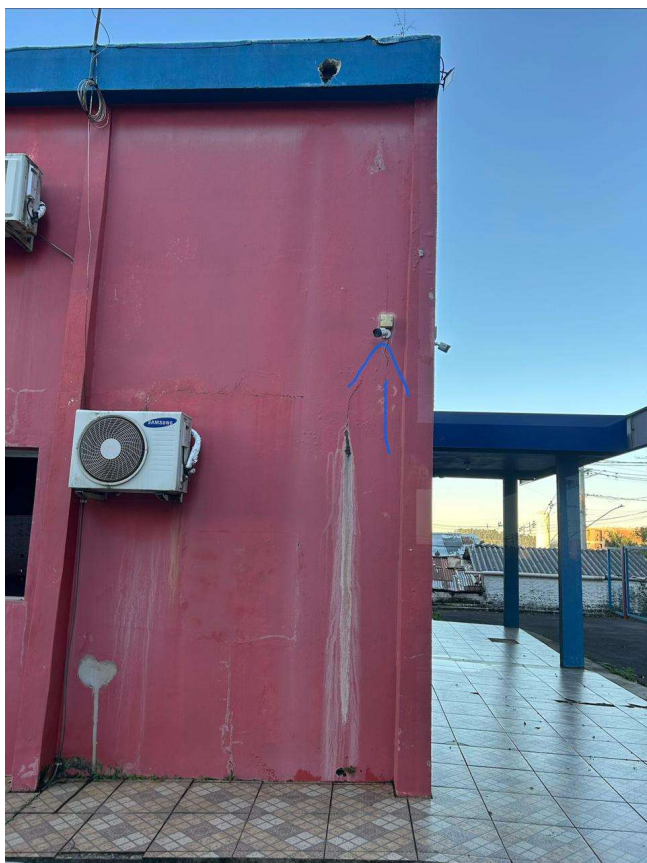
Na lateral esquerda da edificação existem tubos de queda de 100 mm em boas condições, os quais deverão ser preservados. Da mesma forma, na lateral direita da edificação, os tubos de queda de 100 mm existentes deverão ser mantidos. As novas calhas deverão ser confeccionadas com bocais compatíveis e alinhados aos tubos de queda existentes, garantindo a correta captação e condução das águas pluviais





A contratada deverá executar o reparo de um tubo de queda localizado no interior da parede, o qual encontra-se danificado em razão de perfuração ocasionada durante a instalação das câmeras de monitoramento do quartel. Após a execução do conserto, deverá ser realizada a recomposição da alvenaria, incluindo reboco, pintura e demais acabamentos necessários, deixando o local em perfeitas condições de uso e conservação

Local onde o tubo de queda está furado:



Cada queda de água vertical possui uma ligação de aproximadamente 2 metros de canos de 100mm horizontal até a ligação nos canos de 200mm. (totalizando aproximadamente 14 metros de canos de 100mm que deverão ser substituídos pois estão quebrados.

Os canos pluviais horizontais de 200mm deverão ser substituídos pois estão quebrados. (Aproximadamente 144 metros de canos de 200mm).

Além disso, os 144 metros lineares de tubos de PVC de 200 mm deverão ser instalados e acomodados no interior da vala (canaleta) construída para essa finalidade. Deverá também ser realizada a revisão das caixas de inspeção existentes, bem como a execução de 03 (três) novas caixas de inspeção adicionais, conforme necessário para o adequado funcionamento do sistema de drenagem. Deverá ser colocado uma tela sobre as valas para evitar o acúmulo de sujeiras que entopem as valas.

Dos 144 metros, aproximadamente 75 metros lineares têm a canaleta em concreto para colocar o cano de 200mm, porém nos outros 69 metros lineares a contratada deverá fazer a abertura de uma vala no solo para colocação dos canos e mais duas caixas de inspeção.

Para o escoamento da água pluvial será necessário fazer uma canaleta para conduzir a água por aproximadamente 49 metros lineares com tubos de concreto meia cana de 400 mm de largura.

A contratada deverá executar a remoção da vegetação existente, a limpeza integral das canaletas, a desobstrução do sistema de escoamento, bem como a retirada de resíduos, entulhos e sedimentos acumulados.

Deverá, ainda, realizar os serviços de abertura e posterior fechamento da vala, incluindo o recolhimento e a destinação do material excedente, em uma extensão aproximada de 69 metros lineares, para a instalação de tubos de PVC de 200 mm destinados à drenagem pluvial. Também deverá executar, no mínimo, 03 (três) caixas de inspeção nos pontos onde atualmente não existem, garantindo o adequado funcionamento do sistema de drenagem

Segue, o desenho de como deverá ser executado o serviço.



Ao término dos serviços, as canaletas deverão permanecer totalmente desobstruídas e operacionais.

CALÇADA:

A contratada deverá executar a recuperação completa das calçadas laterais da edificação, localizadas em ambos os lados do prédio, com extensão aproximada de 37,50m em cada lateral e largura aproximada de 1,50m, totalizando aproximadamente 112,50m² de área de intervenção.

Os serviços deverão compreender, no mínimo:

Remoção de partes soltas, deterioradas, fissuradas ou desagregadas do contrapiso existente, inclusive argamassas comprometidas e demais materiais que prejudiquem a aderência dos novos revestimentos;

Limpeza completa da superfície, mediante remoção de poeira, materiais soltos, vegetação, lodo, raízes, resíduos e quaisquer contaminantes que possam comprometer a execução dos serviços;

Regularização do subleito e recomposição das áreas danificadas, utilizando argamassa ou concreto compatível com a resistência mecânica exigida para circulação de pedestres;

Execução de novo contrapiso em concreto ou argamassa de regularização, com espessura compatível às condições existentes, garantindo acabamento uniforme e resistência adequada da

calçada e das rampas existentes;

Execução de declividade mínima de 1% (um por cento) em direção às canaletas e ao sistema de drenagem pluvial, de modo a evitar o empoçamento de água junto às paredes da edificação;

Tratamento de todas as juntas, fissuras e pontos de ligação entre a calçada, edificação e as rampas mediante aplicação de selante flexível apropriado, quando necessário;

Aplicação de sistema impermeabilizante sobre toda a superfície recuperada, compatível com áreas externas expostas às intempéries, conforme recomendações do fabricante e normas técnicas vigentes, contemplando todas as demãos necessárias para obtenção da espessura mínima especificada pelo fabricante;

Proteção da impermeabilização mediante camada de acabamento compatível, quando exigida pelo sistema empregado;

Recomposição integral dos acabamentos das calçadas, mantendo nivelamento com caimento de em direção a vala, continuidade superficial e condições adequadas de circulação;

Execução dos arremates junto às paredes, canaletas, tubos de queda, ralos, caixas de inspeção e demais elementos existentes, garantindo perfeita vedação e estanqueidade;

Limpeza final da área, remoção de entulhos e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos provenientes da execução dos serviços.



PLATIBANDA:

A contratada deverá substituir as platibandas existentes (aproximadamente 19 m²) por

platibandas novas em aço galvanizado, perfeitamente fixadas e impermeabilizadas para estancar a entrada de água nas paredes e no prédio.



4 Elevação 1 - a
1 : 100

Local da colocação das platibandas, na frente e nos fundos do prédio.



6 Corte B-B
1 : 100

A Contratada deverá fornecer e instalar todos os materiais complementares necessários à perfeita execução dos serviços, ainda que não estejam expressamente relacionados neste documento, incluindo, mas não se limitando a:

- Calhas, bocais, cabeceiras, rufos, suportes e acessórios;
- Madeiramento complementar necessário à execução da cobertura que exceda o quantitativo fornecido pelo CBMRS;
- Parafusos, chumbadores, fixadores e demais elementos de fixação não fornecidos pela Contratante;
- Materiais de vedação para telhas, calhas, rufos e acabamentos;
- Acessórios, perfis, peças de arremate e demais componentes indispensáveis ao perfeito funcionamento, estanqueidade e durabilidade da cobertura.

A execução completa do sistema de captação e escoamento de águas pluviais, compreendendo o fornecimento e instalação de todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

FOSSA SÉPTICA:

A contratada deverá executar a revisão da tubulação que liga o banheiro masculino à fossa séptica, fazer a manutenção corretiva da fossa séptica, manutenção corretiva do sumidouro e correção das causas do retorno de esgoto observado na edificação em dias de chuva. Ao final dos serviços, o sistema deverá estar plenamente funcional e sem refluxo de efluentes.

DADOS GERAIS:

A contratada deverá fornecer ART de execução antes do início do serviço. Caberá à Contratada fornecer todos os materiais não disponibilizados pelo CBMRS, ainda que não expressamente listados neste Termo de Referência, necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, madeiramento complementar, parafusos e fixadores adicionais, vedantes, selantes, rufos, acessórios de acabamento, perfis metálicos, suportes, chumbadores, componentes de impermeabilização, demais itens necessários ao perfeito desempenho da cobertura e do sistema pluvial global.

A Contratada será responsável pela conferência dos materiais fornecidos pela Contratante, devendo comunicar formalmente qualquer divergência, insuficiência ou inadequação antes do início da execução dos serviços. Será também de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de andaimes, plataformas, linha de vida, sistemas de ancoragem, equipamentos para trabalho em altura, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), bem como o cumprimento integral das normas de segurança aplicáveis, especialmente as relativas ao trabalho em altura.

A Contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado para a área de Segurança do Trabalho, em conformidade com a legislação vigente, responsável pelo acompanhamento, orientação e fiscalização das atividades executadas, pela implementação das medidas de prevenção de acidentes e pelo atendimento às exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis durante toda a execução dos serviços.

A obra deverá ser executada com o quartel em pleno funcionamento, abrangendo tanto as atividades administrativas quanto as operacionais, sem comprometer a continuidade dos serviços prestados pela unidade à comunidade. A Contratada deverá planejar e executar os serviços de forma a minimizar interferências na rotina do quartel, adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança das instalações, dos servidores e dos usuários. Sempre que houver remoção de elementos de cobertura, como telhas, cumeeiras ou quaisquer outros componentes que possam expor a edificação às intempéries, a recomposição deverá ser concluída no mesmo dia, restabelecendo integralmente a proteção da edificação, de modo a evitar infiltrações, danos ao patrimônio, interrupção das atividades ou qualquer outro prejuízo à Contratante.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar o serviço em 90 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

A rotina de trabalho deverá ser ajustada com o Comandante do Pelotão de Três Passos, Tenente Sasso.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Na proposta deverá constar separadamente valor de material e valor de serviços

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Mobilização dos serviços comuns de engenharia, instalação do canteiro, isolamento e sinalização da área de trabalho	Uni		
2	Serviço de retirada completa da cobertura existente.	m ²		
3	Serviço de inspeção, recuperação, tratamento anticorrosivo e pintura da estrutura metálica existente, com fornecimento de material.	metro		
4	Tratamento preventivo contra fungos, cupins e agentes deteriorantes no madeiramento reaproveitado e no fornecido pela Contratante, incluindo aplicação de produto protetivo, com o fornecimento de material.	metro		
5	Serviço de instalação da nova cobertura utilizando as telhas, madeiramento e parafusos fornecidos pela Contratante, incluindo todos os materiais complementares necessários.	m ²		
6	Confecção das calhas em aço galvanizado, incluindo suportes, bocais, cabeceiras, rufos e acessórios.	metro		
7	Serviço de instalação das novas calhas.	metro		
8	Serviço de substituição das ligações horizontais em tubos de 100 mm (aproximadamente 14 m), mantendo os tubos de queda verticais existentes, incluindo as curvas e conexões.	metro		
9	Serviço de substituição de 144 metros lineares da tubulação pluvial horizontal em tubos de 200 mm, incluindo armazenamento dos tubos na vala de alvenaria existente, incluindo as curvas e conexões e no mínimo duas caixas de inspeção. Dos 114 metros, aproximadamente 75 metros lineares tem a canaleta em concreto para colocar o cano de 200mm, porém nos outros 69 metros lineares deverá ser aberta uma vala no solo.	metro		
	Fornecimento de 144 metros lineares da tubulação			

10	pluvial horizontal em tubos de 200 mm, incluindo armazenamento dos tubos na vala de alvenaria existente, incluindo as curvas e conexões e material para as caixas de passagem.	metro		
11	Serviço de abertura, fechamento e recolhimento do material excedente de aproximadamente 70 metros lineares	metro		
12	Limpeza completa das canaletas e remoção da vegetação e resíduos acumulados.	uni		
13	Substituição das platibandas existentes (aproximadamente 19m²) por novas platibandas em aço galvanizado, incluindo impermeabilização e vedação.	metro		
14	Recuperação e impermeabilização das calçadas laterais, incluindo regularização do contrapiso, tratamento de fissuras e rachaduras, recomposição das áreas danificadas e impermeabilização (37,50 m de comprimento em cada lateral × largura aproximada de 1,50 m). Incluindo um prolongamento de uma das rampas em aproximadamente 0,80cm de comprimento e na largura existente no local.	m²		
15	Revisão da tubulação de esgoto do banheiro masculino até a fossa, manutenção da fossa séptica e do sumidouro.	uni		
16	Tubo de queda está quebrado dentro da parede, deverá ser consertado	uni		
17	Execução de canaleta para drenagem de águas pluviais, com fornecimento e assentamento de tubos de concreto tipo meia-cana, largura de 400 mm, em extensão aproximada de 49 metros lineares.	uni		
18	Limpeza final dos serviços, retirada de entulhos (remoção e destinação adequada das telhas, madeiramento, elementos de fixação, calhas de alvenaria, canos e demais componentes) e entrega dos serviços concluídos.	uni		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				
OBS: Fornecimento e instalação de todos os materiais complementares necessários à perfeita execução				

dos serviços (parafusos, fixadores, vedações, perfis, arremates, acessórios, conexões, suportes e demais componentes não fornecidos pela Contratante)

8. PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA (se for o caso)

CENTRO DE CUSTOS E ORIGEM DO RECURSO, conforme requerido pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº. 55.717/2021, informa-se que o código de centro de custos é 120701080400000 e que o recurso empenhado é de origem do Estado do Rio Grande do Sul.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 9.1. Os serviços devem observar as normativas técnicas vigentes e apresentar responsável técnico para o desenvolvimento dos procedimentos executivos que sejam compatíveis com as diretrizes da Secretaria de Obras Públicas do Estado (SOP), fornecido pela administração.
- 9.2. Serão de responsabilidade da Contratada todas as despesas com deslocamento, mão de obra e fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, exceto o fornecimento das telhas, que será realizado pela Administração, bem como a obrigação de realizar os reparos, correções ou substituições que se fizerem necessários até a aprovação definitiva dos serviços pela Administração.
- 9.3. A empresa contratada e seus funcionários devem se obrigar a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, mesmo após a conclusão dos projetos ou do término da relação contratual.
- 9.4. Responder aos e-mail dlp-imoveis@cbm.rs.gov.br quando solicitado alguma diligência nos serviços;
- 9.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos.
- 9.6. A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o CBMRS sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.
- 9.7. Após a finalização dos serviços a CONTRATADA apresentará após o término em condições de uma avaliação completa pelo Gestor e fiscal de contrato;
- 9.8. A empresa contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, sem nenhum valor acrescido, inclusive se necessitar refazer por conta de falhas no serviço ou material de qualidade inferior utilizado.
- 9.9. Os serviços deverão ser executados por profissionais técnicos com registro no CAU/CREA.
- 9.10. Os serviços deverão ser entregues sem o auxílio de qualquer Projetos Básicos. Deverá ser observado o presente Termo de Referência fornecido pela CONTRATANTE.
- 9.11 Os serviços e materiais deverão ter garantia de 24 meses, com responsabilidade de custos pelo contratado, não gerando qualquer ônus para o contratante;
- 9.12 A contratada será responsável pela remoção e descarte dos resíduos da reforma. O descarte deverá ser feito de acordo com a legislação ambiental vigente.
- 9.13 Por tratar-se de serviço comum de engenharia, deverá ter o acompanhamento técnico de

Arquiteto ou engenheiro fornecido pela contratada;

9.14 A empresa deverá emitir ART/RRT pelo CREA/CAU para execução do serviço.

9.15 A duração do contrato terá o prazo de 24 meses (dois anos), de acordo com a garantia exigida do serviço;

9.16 Garantir a segurança dos trabalhadores e do local;

9.17 Substituir, sem ônus, qualquer material rejeitado pela administração pública;

9.18 Reparar eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução;

9.19 Observar rigorosamente o cronograma, garantia e prazo de execução do serviço e a qualidade contratada.

9.20 Fornecer os dados dos funcionários que terão acesso à obra e ao quartel para controle de acesso às dependências Militares.

10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

10.1. Todo material necessário ao trabalho, inclusive em altura, EPI's, andaimes ou outros materiais necessários à execução do serviço, correrão por conta da contratada;

10.2. A fiscalização sobre a atendimento das normas vigentes para trabalho em altura (NR35) durante a execução do serviço, correrão por conta da contratada, devendo se responsabilizar pelo atendimento da Norma.

10.3. A contratada deverá ter um técnico de segurança do trabalho no local durante o trabalho em altura.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar, fiscalizar a execução e Comunicar à empresa contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado;

11.2. Permitir o acesso da empresa contratada nas dependências do CBMRS para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

11.3. Prestar informações e esclarecimentos que forem formalmente solicitados pela empresa contratada por meio do e-mail dlp-imoveis@cbm.rs.gov.br, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.

11.4. O CONTRATANTE detém todos os direitos de propriedade sobre os serviços desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida e entregue pela CONTRATADA.

11.5 Deverá ser observada a Instrução Normativa nº. 08/2020, de 02/09/2020, no que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos arts. 6º e 8º, que dispõem sobre critérios socioambientais gerais e práticas de sustentabilidade para contratação de serviços, quando atinentes e cabíveis ao objeto deste Termo de Referência.

11.6 Efetuar a liquidação e o pagamento do serviço, as notas fiscais deverão ser enviadas para dlp-imoveis@cbm.rs.gov.br e liquidacao@cbm.rs.gov.br juntamente com todas as certidões dentro do prazo de validade;

11.7 Fornecer atestado de visita técnica ao proponente que realizar a visita.

LUCIANA MARILEI BUTKE – 1º Tenente QTBM
Seção de Imóveis/licitações e obras DLP/DA

